



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI



**ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.**

**OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria personalizada em controle interno municipal para atender as demandas de Ilha Grande – PI.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
(Inexigibilidade de licitação, art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93)

De acordo com o procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, objetivando a contratação acima citada, **RATIFICO** o processo realizado pela CPL, e **ADJUDICO** o resultado no valor de **R\$ 1.799,00 (mil e setecentos e noventa e nove reais) mensais**, em favor da a empresa **CONSINTER – CONTROLESPUBLICOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 45.425.308/0001-17, com sede em Faz. Macaubas, 14 – Zn Rural - Sapeacu - BA, neste ato representado pelo Sr. Rafael Silva de Azevedo, como contraprestação de prestação de serviços de consultoria e assessoria personalizada em controle interno municipal para atender as demandas de Ilha Grande – PI, conforme processo administrativo vinculado a presente inexigibilidade de licitação em referência, de acordo com o parecer jurídico que são fundamentados no artigo 25, inciso II da Lei nº 8666/93 os quais são partes integrantes dos presentes autos. Encaminhe-se para à CPL para contratação.

Ilha Grande/PI, 02 de fevereiro de 2023.

  
**Antônio Defrisio Ramos Farias**  
**Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**